ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.496, de 05 de abril de 2001.

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE FAHUM NADER FARES A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada de FAHUM NADER FARES uma via pública do Município.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 05 de abril de 2001.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CMV/ Família/Publicação.-

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 502/2001
Processo nº 76.578

Rio Grande, 27 de março de 2001.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: "Dá a denominação de Fahum Nader Fares a uma via pública do Município."

Exmo. Sr.
Fábio Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE FAHUM NADER FARES A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO."

Artigo 1º- Fica denominada de Fahum Nader Fares uma via pública do Município.

Artigo 2º-Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo. 3º- Revogam-se- as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

ff. 04
96.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 76.578/2001

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 16 de Fevereiro de ~~199~~ 2001

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 05/98

fl. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº. 76578
29 / 01 / 2001

COPIADO DO ORIGINAL

			ATA N.º.
EXPEDIENTE	/	/2000	
ACEITO EM	/	/ 2000	
APROVADO EM	/	/2000	
REJEITADO EM	/	/2000	
ARQUIVO			

Exmo. Sr.
Presidente

O Vereador Abaixo Assinado REQUER após ouvida a Casa , a apreciação do seguinte :

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE FAHUM NADER FARES, A UMA VIA PÚBLICA DE NOSSO MUNICÍPIO .

Art.1º - FICA DENOMINADA DE FAHUM NADER FARES , UMAVIA PÚBLICA DE NOSSO MUNICÍPIO .

Art.2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Art.3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RIO GRANDE , 29 DE JANEIRO DE 2001.

Cláudio C. Diaz

VEREADOR CLÁUDIO C.DIAZ.
Líder da Bancada do PSDB

VISTO

Presidente

BIOGRAFIA

FAHUM NADER FARES
Nascida em 1914 e falecida em Rio Grande , agosto de 1985.

FAHUM NADER FARES (NASCIDA EM OUTUBRO DE 1914 E FALECIDA EM AGOSTO DE 1985) , DONA DE UM DOS PRIMEIROS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE RIO GRANDE NA RUA 24 DE MAIO DESDE O FINAL DOS ANOS 30 DO SÉCULO PASSADO, COMÉRCIO ESTE QUE EXISTE ATÉ HOJE , PORTANTO COM MAIS DE 60 ANOS DE EXISTÊNCIA SERVINDO A COMUNIDADE DO RIO GRANDE .
APRESENTANDO ALGUMAS METAS DE SUA VIDA , HISTÓRICO DE COMÉRCIO , ONDE AJUDAVA SEUS PAIS QUE TRABALHARAM EM UM DOS MAIS ANTIGOS ESTABELECIMENTO COMERCIAL DO RIO GRANDE, O "GRANDE LIBÂNES" DE ABDALLA NADER ,(SEU PAI) ,QUE JÁ EXISTE DESDE O SÉCULO 20, E QURE HOJE TEM O NOME DE F. A . NADER . ESTE LONGO HISTÓRICO DE COMÉRCIO SERVINDO A POPULAÇÃO DE RIO GRANDE , TANTO COMO FILHA (GRANDE LIBÂNES), COMO QUANTO ESPOSA.,(CASA FARES), SEMPRE TRATANDO OS CLIENTES E FREGUESES, COM A MÁXIMA DOSE DE CARINHO E DEDICAÇÃO PREOCUPADA EM BEM ATENDER A TODOS QUE A PROCURARAM.

DURANTE A MAIOR PARTE DE SUA VIDA , DEDICOU-SE A CAMPANHAS DE AUXÍLIO A NECESSITADOS, TODOS AQUELES QUE NÃO POSSUIAM SEQUER EMPREGO OU RENDA MÍNIMA FAMILIAR, ATIVIDADE QUE ELA EXERCEU JUNTO A ENTIDADES RELIGIOSAS, ESPECIALMENTE JUNTO AS IGREJAS;NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E IGREJA DO CARMO, BEM COMO NOSSA

CATEDRAL DE SÃO PEDRO, ONDE ERA FREQUENTADORA ASSÍDUA, PRINCIPALMENTE DA PRIMEIRA , POR SER SUA PARÓQUIA.

A SUA PERSPECTVA DE VIDA E OS SEUS OBJETIVOS SEMPRE VOLTADOS A PRESTAR CARIDADE , TORNARAM-NA MUITO CONSIDERADA NO SEIO DA SOCIEDADE RIOGRANDINA , SENDO ESTA UMA DAS JUSTIFICATIVAS MAIS MARCANTES NO SENTIDO DE PRESERVAÇÃO DE SUA MEMÓRIA.